



#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 20 de junho de 2023, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 05 de junho de 2023.

Gercinaldo Farias dos Anjos

Pregoeiro Municipal

Publicada por: GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS Data Publicação: 05/06/2023 - Data Circulação: 06/06/2023 Código da Matéria: 20230605100435 Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição 00595.





#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 20 de junho de 2023, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 05 de junho de 2023.

Gercinaldo Farias dos Anjos

Pregoeiro Municipal

Publicada por: GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS Data Publicação: 05/06/2023 - Data Circulação: 06/06/2023 Código da Matéria: 20230605100435 Edição: ORDINÁRIA

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas. Matéria Publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia - Edição .

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 20 de junho de 2023, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 05 de junho de 2023.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS Pregoeiro Municipal

> Publicado por: Gercinaldo Farias dos Anjos Código Identificador:8DCFBB23



### Grupo pode ter sonegado R\$ 310 milhões, diz investigação

« FISCAL » Operação do Ministério Público cumpriu mandado de prisão e busca e apreensão. Empresário investigado pelo MPRN está foragido

m empresário do Rio Grande do Norte foi alvo de operação do Ministé-rio Público do RN nesta segun-da-feira (05) por suspeita de associação criminosa, sonegação de impostos, lavagem de dinhei-ro em montantes que superam a casa dos R\$ 310 milhões, sendo R\$ 180 milhões já inscritus em divida ativa. Segundo o MPRN e a Secretaria de Estado da Fazen-da, o empresário, do ramo de ata-cados, era investigado há pelo menos 20 anos por suposta criação de empresas de fachada pa-ra a sonegação dos impostos. A operação do MPRN cum-

priu 19 mandados de busca e print y mandados de busca e apreensão e prendeu pessoas por porte de armas. O empresário te-ve mandado de prisão preventi-va expedido, mas não foi localizado e está foragido. Segundo informações do MP, o empresário é Eronides Cândido de Oliveira, de 74 anos, empresário do setor atacadista. O MPRN constatou, com base em dados repassados pela Fazenda Estadual, que o es-quema criminoso de sonegação fiscal supostamente arquitetado nscas apostamente arquitetado pelo empresário consistia na criação de empresas de fachada em nome de "laranjas" para si-mular aquisições de mercadorias e, em seguida, sonegar o ICMS.

Após a constituição e o lanento das tributações devidas, a empresa de fachada, que havia acabado de adquirir muitos débitos tributários, era fechada. O esquema teria causa-do um prejuízo de pelo menos R\$ 182.618.183,26 aos cofres públicos, segundo o MP

"A investigação continua, vamos analisar muito material que foi apreendido. O principal investigado está foragido. Temos vários fios condutores para a investigação. É um cidadão que está sendo alvo de atuação do Fisco há 20 anos. Nas localidades onde ele atua, todos sa-bem quem ele é o o que ele faz", aponta Augusto Lima, promo-tor do Ministério Público do RN. Ainda segundo o MP, o inves-tigado é titular ou sócio em seis

mpresas. Nenhuma delas pos-ui débito com o fisco estatal Pelo apurado pelo MPRN, pelo menos 12 empresas de fachada foram criadas pelo empresário em nome de laranjas. Essas empre-sas de fachada possuem débitos milionários com o Estado.

Uma das empresas foi registrada no nome de um policial mi-litar do Mato Grosso. Ele chegou a abrir um boletim de ocorrência



idos de prisão e de busca e apreensão

É um cidadão que está sendo alvo de atuação do Fisco há 20 anos"

AUGUSTO LIMA

alegando que os dados dele ti-nham sido utilizados para abertura de uma empresa no Rio Grande do Norte sem sua autorização

"Há pessoas que aparente-mente não sabiam, como o poli-cial que se mudou do RN para o Mato Grosso. Ele perdeu os do-cumentos, que foram utilizados para abrir uma empresa vincula-da", acrescentou Augusto Lima.

A operação Logro, do MPRN, resultou ainda na apreensão de ar-mas de fogo, munição, vários do-cumentos, computadores e ainda R\$ 183 mil em espécie. Três pessoas foram presas em flagrante por

posse ilegal de arma de fogo. A reportagem não conseguiu contato com a defesa do empre-sário citado pelo MPRN. O espaco está aberto para os eventuais

#### Combate

O secretário estadual da Fazenda do RN, Carlos Eduardo Xavier, participou da coletiva de imprensa da operação Logro e disse que a "prática de sonega-ção está sendo combatida e que para empreender no RN é pre-

ciso cumprir as regras".

"Para empreender no RN é
preciso cumprir as regras para
que tenhamos um ambiente de npreendedorismo, de competição que seja saudável e salu-tar e que as pessoas possam competir buscando diferenciais competitivos que não sejam na sonegação fiscal", disse. "Isso tira recursos dos cofres públicos de estados e municípios, preju-dicando políticas públicas prin-

cipalmente para pessoas que precisam mais", disse. O secretário Carlos Eduardo Xavier disse ainda que o empresário já era investigado pela prática há pelo menos 20 anos e que

a apuração fiscal é complexa.

"Para dar robustez probatória, é preciso se fazer todo um trabalho de investigação. Estamos falando de investigação. Estámos falando de interpostas pessoas, uso de laranjas. Conseguir provar isso com documentos não étão fácil, mas a justificativa para esse lapso temporal é essa", disse.

#### Júri popular

Investigado pelo MPRN por sonegação fiscal e lavagem de dinheiro, o empresário potiguar ci-tado também é suspeito de parti-cipação em uma tentativa de ho-micidio qualificado. Em decisão judicial recente, ficou definido que o empresário irá a juri popu-lar ainda em data a ser definida. De acordo com a decisão ju-

dicial, a desembargadora Maria de Lourdes Azevêdo acatou um pedido do Ministério Público pa-ra modificar o local do júri popular de São Paulo do Potengi para a comarca de Natal. "Entendeuo representante da Comarca de São Paulo do Poten-

gi, em suma, que existe dúvida ra-zoável a respeito da imparcialida-de do Tribunal do Júri, naquela localidade, diante da periculosidade dos réus, os quais seriam bastante conhecidos e temidos naquela região", diz o pedido. Em agosto de 2010, Eronides

Cândido foi preso com o que a Polícia Civil definiu como "ar-senal de armas e munições", em São Gonçalo do Amarante. Ao todo, foram apreendidos uma es-pingarda calibre 12 de cano du-plo, um rifle calibre 22, 18 muni-ções de espingarda 44, 40 municões de espingarda calibre 45 duso restrito das Forças Arma-das), cinco de revólveres calibre 32, outras 36 de revólver calibre 38,160 de pistola 9mm (uso restrito das Forças Armadas), 23 de revólver Winclester calibre 10, cartuchos calibre 38 e 38 muni-ções de espingarda calibre 12.

O empresário também era suspeito, à época, de ser o man dante de uma tentativa de homi-cídio que ocorreu no dia 13 de maio de 2010 em São Paulo do Potengi, onde a vítima foi um homem identificado pela policia co-mo Valdenilson Cabral Cardo-so, o "Nilsinho". De acordo com informações da policia, a vítima teria participado em 2005 de um assalto no comércio de Eronides onde foi roubado R\$ 130 mil. Durante a ação, o segurança do estabelecimento comercial foi assassinado, por motivo fútil – a ví-tima não teria reagido a ação dos « INVASÃO »

#### PM: desocupação de área só com decisão da lustica

Terreno invadido é da Datanorte, PM diz que só pode atuar com determinação judicial

Polícia Militar informou que não recebeu nenhu-ma solicitação de apoio judicial para fazer desapropria-ção de terra na área do Distrito Industrial de São Gonçalo do Amarante, onde há mais de uma semana um grupo realizou uma invasão do espaço. A corporação reforçou que não tem jurisdição para desocupar o terreno sem que haja um mandado judicial. O terreno pertence à Com-panhia de Processamento do Rio Grande do Norte (Datanorte), segundo confirmação da Asses soria de Comunicação do órvão

A propriedade do terreno foi nfirmada pela Prefeitura de São Gonçalo do Amarante. O se-cretário de Meio Ambiente e Urbanismo (Semurb), Haroldo Martins, afirmou que a pasta es-tá procurando os titulares da área para comunicar sobre a ocupação. De acordo com ele, o espaço é da Datanorte, mas a companhia teria cedido para a instalação de indústrias na re-

gião.
"O terreno é gestão da Da-tanorte. Está no município de São Gonçalo do Amarante, mas a gestão é da companhia", dis-se o secretário. "Acontece que a se o secretário. "Acontece que Datanorte já passou o terreno para algumas empresas. Então nós estamos tentando identificar quem são os concessionários das áreas, vamos dizer assim para poder que cada um tome providências com relação à sua área", complementou. A reportagem da TRIBUNA DO NOR-TE tentou contato com o presi-dente da Datanorte, Johnny Costa, para confirmar a cessão do terreno, mas até o fim desta

edição não houve retorno. Até essa segunda-feira (5), o secretário Haroldo Martins informou que apenas um proprie-tário de fábrica do Distrito Industrial de São Gonçalo do Amarante procurou a Semurb apresentando queixa. Esse industrial já tem empresa instalada no local, ou seja, não é um dos titulares do terreno ocupado, mas alertou sobre a invasão.

O secretário disse que está em contato com a Datanorte e consultando informações nos cadastros da própria Semurb para identificar os titulares da

terra. O procedimento orienta-do é que os proprietarios en-trem com denúncia em proces-so na secretaria. Ele também disse que a pasta está monito rando a situação.

"Se começarem a construir, nós vamos fazer a autuação relacionada ao alvará de construção. A utilização do terreno não compete ao município, já que é particular. Agora, construção tem que ter o alvará da prefeitura e não recebemos nada nesse sentido até agora. Mas se co-meçarem a construir sem alva-rá, o município tem poder de polícia para autuar", exlicou Haroldo Martins. O secretário informou que a expedição de li-cença para construção requer o título de propriedade do ter-

Desde a invasão da terra, a Semurb informou que orien-tou os ocupantes a desobstruí-rem as ruas da região, o que foi feito, de acordo com a secretaria. Um dos industriais do distrito também afirmou que a Prefeitura instrui as pessoas a respeitarem uma distância míma de 20 metros dos muros

das fábricas.

De acordo com a Polícia Militar, não houve nenhuma denúncia de violência no local que demandasse a atuação da corporação para resguardar a segurança pública desde a che-gada do grupo de invasores.

A área ocupada uma área de aproximadamente 1.500 m² e fica localizada por trás da Shock Casa Show, na BR-101, entre a rua Engenheiro Poten-gi e a Avenida da Oliveiras. O local em questão está nas pro-ximidades de grandes empre-sas, como a Guararapes, Vicunha Têxtil e Coats Corrente Têxtil. O espaço foi dividido em 30 lotes de 5 metros, cercados com arames e varas.

Devido ao impasse, a Asso-ciação do Distrito Industrial de São Gonçalo do Amarante deve-rá acionar a Justiça contra a invasão. Dono de uma fábrica na localidade, Edilson Moura Pereira diz que o receio é de que haja problemas com os invasores por causa da logística de trabalho da fábrica, que fica ao la-

do da terra invadida. Segundo o grupo de ocupan tes, a área é insegura e conhecida tes, a area e insegura e conflecta por ocorrências de assaltos e até decadiveres que sño encontrados na região. De acordo com os in-vasores, povoar o terreno vai aju-dar a combater a insegurança.



Terreno invadido fica por trás da Shock Casa Show

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO - Nº 001/2023

A Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/INI., através da sua comissão oficial, toma poblicio que realitará a licitação, na MODALIDADE: Tomada de Preço. Tipo: Memor Preço, conforme OBIFID: Contratação de empresa para execução de reforma Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/INI. Recelimento e abertura dos removados de Habilitação e Proposta de Preços: às 05:00 horas do dia 22 de junho de 2023. HORÁRIO DE BRAIL. Esclarecimentos e o Galtal poderão ser consultados e obtidos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/IR, Endreçomentos parto Antonio, 12, Lagoa de Pedras-1N, 59244.000 – polo e- mail: camaralisgos@@gmail.com

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217/2023 LICITAÇÃO Nº 94/2023

Lajes/RN, 05 de junho de 2023. RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2023 TIPO MENOR PRECO POR ITEM

onstantes no edital e seus unexos. O Edital e seus unexos eno dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da nte de Licitações Tel. (84) 3283-4181 eomigueldogosloso.m.gov.br. no horário de 08:00 as 12:00 hor

sel do Gostoso/RN, em 05 de junt Gercinaldo Farias dos Anjos Pragositos Manadas

mu soar) na sede da Prefeitura Municipal. O o o interessados na sodo da Prefeitura, situada intro Cortro - Montra AlegrafiN - Tolelone 84 -!tealegre\_m\_gov.br ou sile www.montealegre.m RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU Pregoeiro

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO TENTOS DE SANTA TEREZA DE EMERGIAS RENOVÁVEIS S.A., 3651/974001-04; toma LIGERO que motivos de instituto de Devembrofinarios fusientarios (Maio Ambiento do Pio Grando Notre - DEBAS a LD, com parto de validado até 310/90/2035, com potência restated de 600 MV ara s'abbestagles d'obsertor Cajo, locatica na Zona Rivari de manicipio de Associator de Valora de la Servicio de California de Valora de 100 MV ara s'abbestagles de manicipio de Associator de Valora de Valo

drigo Sanches D'Elia e Anderson de Oliveira - Direto

PREFETURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ / RN
ANISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 2247/2023 citura Municipal de Cerro Corá/IN torra público que se encontra a
minicipal de Cerro Corá/IN torra público que se encontra a
na Modelladea Concorrência nº 00/17/2023, cujo objeto è a contra
presa de engenharía para executar o serviço de recapeame
tação de pavimentação adálfatos com urbanização visifa; conto
a de repasse nº 537631/2022 no Municipio de Cerro Corá/IN. O
s anesses notoria - a el apospisó dos intervesados a saia de Ficilcos anesses notoria - a el apospisó dos intervesados a saia de Ficilmanu de rigodor en 1976-23/2022 no ominicação de Certo Corto.

127 de se gunda a sexta leira (dias úteis), nos horis (127 de se gunda a sexta leira (dias úteis), nos horis (127 de se gunda a sexta leira (dias úteis), no através serrescommizmal com. A sexta destrolica será aberta a 600hol (138 corto.) de como de contra de como de contra de como de c

Car

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 4/2023

OBJETO: Locação De Veículos. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 49, da Lei Federal n.º 10.520/2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME, CNPJ: 24.201.524/0001-09. Valor total da contratação R\$ 104.000,00; COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 08.228.979/0001-61. Valor total da contratação R\$ 101.880,00; IGOR BARBOSA BRANDAO E CIA LTDA, CNPJ: 23.330.895/0001-72. Valor total da contratação R\$ 709.288,00; J W P DA CAMARRA LTDA, CNPJ: 09.665.020/0001-56. Valor total da contratação R\$ 32.397,00; LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A, CNPJ: 02.491.558/0001-42. Valor total da contratação R\$ 123.474,00; OM LEAL DE MESQUITA, CNPJ: 17.737.082/0001-54. Valor total da contratação R\$ 123.474,00; OM LEAL DE MESQUITA, CNPJ: 17.737.082/0001-54. Valor total da contratação R\$ 16.7.104.00/(HUM MILHAO, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Em 2 de junho de 2023 MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA Secretário Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 7/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no día 19 de junho de 2023, às 09:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo " menor preço POR ITEM", visando REGISTRO DE PREÇO para aquisições, confecções com instalações de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos/móveis) a fim de viabilizar a estruturação e modernização do município de São Gonçalo do Amarante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

Em 5 de junho de 2023 CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023

TIPO MENOR PRECO POR ITEM.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 20 de junho de 2023, às 09:01 horas, através do Portal de Compras Públicas, disponível no sitio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme específicações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontrames à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 5 de junho de 2023 GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0021

O município de Tenente Ananias/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de O município de Tenente Ananias/RN, através da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições Legais, torna público e para conhecimentos das licitantes e de quem mais interessar possa a licitação supramencionada, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01(uma) motocicleta 160cc para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Tenente Ananias/RN, foi REVOGADO por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no competente processo licitatório, determinar a revogação do presente certame, instaurando-se, na sequência, a abertura de novo processo licitatório para contratação almejada.

Tenente Ananias/RN, de 2 de junho de 2023 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

#### RETIFICAÇÃO

No Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de maio de 2023, seção 3, pg. 98, onde se lê: ar condicionado (quente e frio com direcionador para bancos traseiros) leia-se: ar condicionado (quente e frio); onde se lê: sistema de estacionamento inteligente com sensores de estacionamento e câmera de ré, Jeia-se: sensores de estacionamento e câmera de ré e onde se lê: sessão virtual do pregão eletrônico: 06/06/2023, às 13h e 30min, leia-se: sessão virtual do pregão eletrônico: 19/06/2023, às 13h e 30min.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 42/2023

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023, tipo menor preço por item, conforme define o inciso X, art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de diversos brinquedos educativos para a Escola de Educação Infantil. Emenda Parlamentar 202241210001. Data e horáno da sessão virtual do pregão eletrônico: 21/06/2023, às 09h e 30min. Endereço virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br.

www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alto Feliz, 5 de junho de 2023. ROBES SCHNEIDER, Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁUREA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

Capeamento asfáltico sobre pedras irregulares com EBUO na Rua Guarani eço global). Abertura: 22/06/2023 às 9h, na sala de reunides da Prefeitura. (menor preço global). Abertura: 22/06/2023 às 9h, na sala Informações e edital na Prefeitura, horário de expediente, (54) 3927-1141 - Ramal 3 www.aurea.rs.gov.br

> Áurea - RS. 5 de junho de ANTÔNIO JORGE SLUSSAREK Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 37/2023

A Prefeitura de Barra do Ribeiro torna público que realizará no dia 16/06/2023, às 09h10, o Pregão Eletrônico nº 037/2023, conforme Edital nº 038/2023, que tem por obieto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, configuração, fornecimento de materiais e equipamentos, suporte técnico e manutenção de sistema de segurança eletrônica por meio de vídeo monitoramento e cercamento eletrônico, incluindo treinamento e capacitação dos operadores, bem como transporte de dados L2L via fibra óptica realizando a conexão dos pontos do vídeo monitoramento, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br,

na data e horário acima estabelecidos. Edital disp www.barradoribeiro.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3482-2121. disponivel

> JAIR MACHADO Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O Município de Bento Goncalves comunica a alteração do Edital do Pregão Eletrônico nº 064/2023, cujo objeto é aquisição de patrulha agrícola mecanizada (escavadeira hidráulica), para manutenção das estradas não pavimentadas do interior do município. INCLUSÃO dos subitens '1.1.2.1', '1.2', '1.3', '6.1.1 - letra E', '6.1.2 - letra F', 6.1.4, '18.2.1', '18.2.1.1', '18.2.1.2', '18.2.1.3', '19.1.1' e '19.1.2'. EXCLUSÃO dos subitens '15.2' e '15.3' deste edital. Data de abertura: 26/06/2023, às 8h30min. As demais Cláusulas e Anexos permanecem inalterados. Processo: 188/2023.

> Em 5 de junho de 2023. ELISIANE SCHENATO Secretária Municipal de Finanças

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 33/2023

O Município de Bento Gonçalves comunica a abertura da seguinte licitação: \*CONCORRÊNCIA № 33/2023, Processo nº 222/2023. OBJETO: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de 83 (oitenta e três) ligações prediais de esgoto cloacal na Rua Lajeadense e seus becos, no Bairro Municipal, neste Município, sendo 71 (setenta e uma) ligações em caixas existentes e 12 (doze) ligações em caixas novas, conforme solicitação do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - IPURB (P.O. R\$ 310.828,25) - Termo de Compromisso MCIDADES - SANEAMENTO INTEGRADO RECANTO DA AURORA, EM BENTO GONÇALVES/RS - PRODUÇÃO DE 80 UH, ETE, REDE, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, Ligações/Convénio: 0350960-15/2011. Data e Local: 12/07/2023, às 08:30h, no Auditório da Secretaria Municipal de Finanças, sito na Av. Osvaldo Aranha, 1105, Bairro Cidade Alta.

Edital e Anexos disponíveis no site www.bentogoncalves.rs.gov.br . Informações pelo telefone (54) 3055-7438/7439.

> Em 5 de junho de 2023. ELISIANE SCHENATO Secretária Municipal de Finanças

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOZANO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 16/2023

O Município de Bozano - RS torna público aos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico № 16/2023, para a seleção de propostas mais vantajosas ao Erário, para o fornecimento de móveis planejados, fabricados sob medida, para os ambientes da recepção, regulação, atendimento farmaceutico, estoque de medicamentos e atendimento do gestor da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, disponíveis no site

www.bozano.rs.gov.br ou na Prefeitura.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no endereço: https://pregaobanrisul.com.br/, no día 21 de junho de 2023, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h30min do día da sessão (horário de Brasília). Informações complementares: (55) 3643-2004/2107; e-mail: compras@bozano.rs.gov.br

RENATO LUIS CASAGRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Registro de Preços para aquisição de medicamentos para a farmácia básica. Recebimento de propostas do dia 06/06/2023 a 21/06/2023 às 09:30hs e disputa com início dia 22/06/2023 às 10:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3652-9406 ou no e-mail: pregão\_butia@yahoo.com.br e retirada do edital site www.butia.rs.gov.br

> Butiá - RS, 5 de junho de 2023 DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito



Ano 90 - 15.441 - 5

TCE/RN www.tce.m.gov.br, licitajp@gmail.com; www.jardimdepiranhas.m.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Jardim de Piranhas - RN, 05 de junho de 2023 GEFERSSON CALADO DE SOUSA, Pregoeiro Oficial

> PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2023 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, toma público a quem interessar, que estará promoveno o recebimiento de documentos de "Proposta" e "Habilitação" através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SIS

TEMA DE REGISTRO DE PREÇOS № 009/2023, Tipo Menor Preço por Item, in da 20 de junho de 28 3 09:01 horas, atraves do Portal de Compras Públicas, disponível no sitto (www.portafte.compraspublică capier) visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, instruos e mediamento para atender a demanda da secretaria numicipal de saúde da prefeitura de 580 Miguel do Gostoso RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposação dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitacao@saomigueldogostoso m.gov br, no horário de 08:00 as 12:00 horas São Miguel do Gostoso/RN, em 05 de junho de 2023.





#### SIAI - ANEXO XXXVIII

#### COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A LICITAÇÃO/SELEÇÃO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE GOSTOSO

PROCESSO DE DESPESA: 952/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Pública

NÚMERO DO RECIBO:

375941

#### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número da Licitação/Seleção:

9/2023

Situação - Divulgação:

Publicação 05/06/2023

Data da Publicação do Aviso:

05/06/2023 a 20/06/2023

Modalidade/Procedimento:

Pregão Eletrônico

Fundamento Legal:

Data Recebimento:

Lei 10.520/02, art. 2°, § 1°

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Valor Orçado: Objeto: 1677459,76

registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e

medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São

Miguel do Gostoso/RN

#### INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome:

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

CPF:

00952447436

#### PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Recurso Próprio:

1677459,76

Recurso Federal:

0,00

Recurso Estadual: Recurso Municipal: 0,00

#### DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado:

EDITAL - PESRP - Mat Hospitalar\*J Insumos e Medicamentos .pdf

Código Validador do Arquivo:

0A1870AC9295EA27CF9DBC55BF504D88

#### JUSTIFICATIVA(S):

#### Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja aposto em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte Protocolo de entrega de informações via internet Número do Recibo:375941

Data e hora do Envio: 05/06/2023 10:25:00

Data e hora da criação deste Documento: 06/06/2023 11:14:30

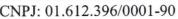
Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN

Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis. Natal/RN CEP:59.012-360

Diretoria de Informática – DIN

Telefone: 3642-7275 | 3642-7289





Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 009/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN torna público por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, torna público que realizará licitação na modalidade pregão, na FORMA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dados gerados transferidos diretamente para página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	06/06/2023 - 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	15/06/2023 - 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	20/06/2023 – 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	20/06/2023 - 09:01 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

#### 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

2.1. O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

#### 3.DO(S) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 4.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br ou por petição dirigida e protocolada no endereço Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, São Miguel do Gostoso, CEP: 59585-000, sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 4.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 4.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no item 4.2.
- 4.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

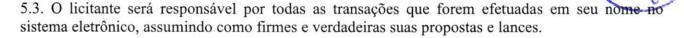
#### 5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 5.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 5.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(ao) Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- 5.7. O Pregoeiro, em especial, possui as seguintes atribuições:
  - 5.7.1. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
  - 5.7.2. responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - 5.7.3. abrir as propostas de preços;
  - 5.7.4. analisar a aceitabilidade das propostas;
  - 5.7.5. desclassificar propostas indicando os motivos;
  - 5.7.6. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
  - 5.7.7. verificar a habilitação do proponente;
  - 5.7.8. declarar o vencedor;
  - 5.7.9. receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
  - 5.7.10. elaborar a ata da sessão;
  - 5.7.11. encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

#### 6. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 6.1 Poderão participar deste Pregão interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.1.1. Não se aplica ao presente certame o disposto no art. 48, da Lei Complementar 123/06, haja vista que não há no cadastro do Município de São Miguel do Gostoso/RN (CRC), um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local (Município do São Miguel do Gostoso/RN) ou regionalmente (Estado do Rio Grande do Norte), para explorar a atividade objeto desta licitação, nos termos do art. 49, inciso II, da Lei Complementar 123/06.
- 6.2. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.
- 6.3. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 6.3.1. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 6.4. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
  - 6.4.1. Pessoas físicas não empresárias;
  - 6.4.2. Servidor ou dirigente do(a) Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN;
  - 6.4.3. O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.
  - 6.4.4. As sociedades empresárias:
    - 6.4.4.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
    - 6.4.4.2. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
    - 6.4.4.3. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
    - 6.4.4.4. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no Cadastro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN;
    - 6.4.4.5. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais,



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- 6.4.4.6. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 6.4.4.7. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Município de São Miguel do Gostoso/RN em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- 6.4.4.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.4.4.9. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 6.4.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 6.5. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 6.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 6.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

#### 7. DA PROPOSTA

- 7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas
- 7.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 7.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 7.3.O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
  - 7.3.2. Marca, modelo e fabricante de cada item ofertado;
- 7.3.3. Descrição detalhada do objeto indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.4. A não inserção das especificações mencionados nos subitens do item anterior, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta
- 7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRIZÓRIO para o objeto do certame. Não serão aceitas propostas que esteja em desacordo com o Edital do presente Certame.
- 7.8.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.8.2. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
  - 7.8.2.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
  - a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

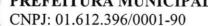


#### b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

- 7.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos de controle (Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dentre outros) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato
- 7.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.11. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação
- 7.12. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
- 7.12.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
  - 7.12.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 7.12.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 7.13. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- 7.14. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

#### 8. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 8.1.1. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens ou lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 9 deste edital.
- 8.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;
- 8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão
- 8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital
- 8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
- 8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- 8.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.14. Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.15. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item acima, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários
- 8.15.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.15 e subitem 8.15.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.15.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.15.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa
- 8.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de classificação e aceitabilidade das propostas.
- 8.17. A presente licitação é destinada à participação exclusiva das entidades preferenciais (MEs / EPPs), nos termos do que dispõe o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo possibilidade de ocorrer o empate ficto previstos nas normas citadas.
- 8.18. Se o pregoeiro observar que há MEs / EPPs em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.19. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.
- 9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta
- 9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.3. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 9.4. O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de **2 (duas) horas**, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.
- 9.4.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

#### 9.4.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada item (ou lote) ofertado (conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A descrição mínima do objeto de forma a demonstrar que o produto atenda as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência;
- e) O prazo de garantia do bem, não podendo ser inferior a 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo do objeto, além do prazo de garantia concedido pelo fabricante;
- f) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- g) Prazo de entrega não superior a 8 (oito) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra;
- h) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 9.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no item 9.4.
- 9.5.1. A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;
- 9.6. O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 9.4.2, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- 9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- 9.8. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.8.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- 9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- 9.10. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 9.4.
- 9.11. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 9.11.1. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no item 8.1 e ss. deste edital, se for o caso.
- 9.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

#### 10. DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

- 10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 10.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 10.1.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 10.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 10.1.1 a 10.1.3 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação
- 10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada mediante o envio dos documentos abaixo relacionados:

#### 10.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.6.1. CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF dos sócios, proprietário ou Direção Eleita;
- 10.6.2. <u>ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA</u>, em vigor, devidamente registrado na forma da lei:
  - 10.6.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - 10.6.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO



Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 10.6.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.6.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 10.6.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.6.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.6.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização

## 10.6.3. <u>Certificado de Registro Cadastral – CRC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO</u> MIGUEL DO GOSTOSO.

- 10.6.3.1 O Certificado de Registro Cadastral CRC da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO é dispensado para participação no certame, contudo, cabe ao licitante retirá-lo como condição para assinatura do contrato ou da ata de registro de preço.
- 10.6.3.2 Para retirada do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, o interessado deverá apresentar os documentos que seguem através do e-mail: licitacao@saomigueldogostoso.rn.gov.br:
- Contrato social da empresa em vigor;
- RG e CPF dos sócios da empresa;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) situação ativa;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão negativa de débitos do Estado referente a procuradoria e dívida ativa;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Carta de apresentação da empresa (cópia do RG e CPF do administrador, Telefone para contato, Conta bancária – pessoa jurídica - banco - agencia/cidade-conta corrente);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- Consulta Consolidada ao banco de dados mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 10.6.3.3 Os documentos exigidos no subitem anterior, podem ser relativizados em virtude da natureza da empresa a ser cadastrada.
- 10.6.4. Os documentos relacionados nos subitens 10.6.2.1 a 10.6.2.7. deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 10.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 10.7.2. Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 10.7.3. Autorização de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da empresa.

#### 10.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.8.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores

#### 10.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 10.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
  - 10.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
  - 10.9.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



10.9.5.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

#### 10.10. OUTROS:

- 10.10.1. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório, conforme modelo anexo III.
- 10.10.2. Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, conforme modelo anexo IV.
- 10.10.3. Declaração de Capacidade de Fornecimento do objeto do certame, conforme modelo anexo V;
- 10.10.4. Declaração de ausência de Servidor Público Municipal/Estadual/Federal no quadro de pessoal da licitante, conforme modelo anexo VI;

#### 11. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados **até o dia e horário de início da sessão**, exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema.
- 11.1.1. Examinada a documentação e proferida a decisão, o Pregoeiro franqueará vista eletrônica da documentação de habilitação **pelo prazo de 15 (quinze) minutos**, utilizando a opção disponibilizada no próprio sistema
- 11.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar dos licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 11.3. Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme Artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).
- 11.4. Não será aceito a substituição dos documentos de habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- 11.5. Todos os documentos relacionados nos itens 10.6, 10.7, 10.8, 10.9 e 10.10, deste Edital devem ser encaminhados no prazo e forma descritos no item 11.1, <u>INCLUSIVE AS DECLARAÇÕES</u>, ainda que o sistema disponibilize campo próprio para o seu preenchimento, sob pena de inabilitação do licitante.



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 11.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 11.7. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.
- 11.8. A autenticidade dos documentos poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos.
- 11.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 11.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- 11.11. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias.
- 11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 11.14. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.16. Os licitantes que deixarem de encaminhar e apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão **inabilitadas**.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 11.17. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 11.18. Os licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.
- 11.19. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período
- 11.19.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à *PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO* convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.20. Não se aplica o benefício previsto no item 11.19, bem como o teor do art. 43, §1°, da Lcp nº 123/06 à Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por não possuir natureza fiscal, tampouco trabalhista.
- 11.21. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora e em seguida será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

#### 12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 15 (quinze) minutos.
- 12.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 12.1.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.1.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer à CPL de São Miguel do Gostoso/RN, situado à Av. dos Arrecifes, 1710, 1º andar Centro São Miguel do Gostoso/RN CEP: 59585-000 de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00.
- 12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **03** (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para,

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

- 12.2.1. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio do Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- 12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito Constitucional para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.
- 12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 12.7. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.8. A adjudicação será feita da proposta vencedora classificada somente quantos dos itens do objeto que se apresentem iguais ou abaixo dos preços de mercado alcançados pela pesquisa de preços.

#### 13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de Ata de Registro de Preços, ou Termo de Contrato, ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.
- 13.2. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Convite.
- 13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 13.2.2. Alternativamente às hipóteses descritas no caput e subitem anterior, poderá a empresa assinar digitalmente a Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, <u>de acordo com padrão de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil</u>, criado Medida



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



Provisória 2200-2/2001. Para tanto, deve constar no instrumento contratual o Código de Verificação padrão ICP-Brasil, para posterior verificação, conforme modelo destacado a seguir:



#### PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link:

https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/BF19-D589-1730-DCD7 ou vá até o site https://portaldeassinaturas.com.br/ e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BF19-D589-1730-DCD7



Imagem: Ilustrativa

- 13.3. O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 13.4. Decorrido o prazo previsto no item 13.2., contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento ou encaminhado o Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.
- 13.2. Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação constantes neste edital.
- 13.2.1. O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato ou instrumento equivalente com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

#### 14. <u>DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 14.1. A Ata de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos que será realizado pela própria PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, para contratação pela Administração Pública.
- 14.2. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

- 14.3. A Administração Municipal é responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como pelo gerenciamento da futura contratação.
- 14.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação.
- 14.5. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.
- 14.6. A Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em casos de necessidade demonstrada e fundamentada.
- 14.7. A existência Ata de Registro de Preços não obriga a Administração Municipal a firmar a aquisição dos produtos, que dele poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 14.8. A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Comissão de Licitação, será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou ordem de compra, ou outro instrumento similar, conforme o caso.
- 14.9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.
- 14.10. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas sem convocação, por parte deste Município, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

#### 15. <u>DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

- 15.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017.
- 15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 15.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 15.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 15.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

#### 17. <u>DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA</u>

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 18. DOS PREÇOS

18.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

#### 19. DO PAGAMENTO

- 19.1. Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO efetuará o pagamento dos produtos fornecidos, em moeda corrente, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias da data do atesto pela Secretaria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- 19.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 10 (dez) de cada mês;
- 19.3. A fatura mensal deverá discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;
- 19.4. O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 19.5. Para inclusão na ordem cronológica das exigibilidades e início do procedimento de liquidação de despesa, o fornecedor deverá protocolar a nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente emitido pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, cujo endereço encontra-se no rodapé deste Edital.
- 19.5.1. Além da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, o contratado deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho, devidamente acompanhadas da prova de sua autenticidade e da observância do prazo de validade;
  - b) demais documentos necessários para a comprovação da despesa.
  - 19.5.2. O procedimento de liquidação da despesa deverá ser concluído pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar do protocolo da nota fiscal, solicitação de cobrança, fatura ou instrumento equivalente, conforme preceitua o item 19.5.
- 19.6. Após o atendimento do previsto nos itens anteriores, o gestor de contrato responsável pelo atesto da despesa conferirá a documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive, a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se os produtos entregues atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.
- 19.6.1. O gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste processo licitatório será indicado mediante despacho do ordenador de despesa ou portaria, o qual integrará os autos e fará parte deste independentemente de transcrição.
- 19.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, interromper-se-ão os prazos oponíveis ao Poder Executivo da São Miguel do Gostoso/RN exclusivamente quanto ao fornecedor, o qual será retirado da ordem cronológica das exigibilidade, ficando o pagamento sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras.
- 19.8. Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 19.10. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 19.11. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança e em dobro por meio de compensação;

#### 20. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>

- 20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 20.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 20.1.6. não mantiver a proposta;
  - 20.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, quando for o caso.
- 20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação
- 20.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do(s) item(s)/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descadastramento no CRC, pelo prazo de até cinco anos
- 20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do licitante/adjudicatário.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### 21. DISPOSIÇÕES FINAIS:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
  - 21.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
  - 21.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 21.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura do Município de São Miguel do Gostoso/RN, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 21.4. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN.
- 21.6. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 21.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.
- 21.10. O resultado do presente certame e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN, por possuírem caráter meramente informativo.

## \*\*

#### GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 21.11. A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.
- 21.12. Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico.
- 21.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.
- 21.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte.

#### 22. ANEXOS

- 22.1 Constitui parte integrante deste edital:
  - 22.1.1 Anexo I Termo de Referência.
- 22.1.2 Anexo II Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação dos Serviços/Fornecimento.
- 22.1.3 Anexo III Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação.
  - 22.1.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Regularidade de Emprego de Menor.
  - 22.1.5 Anexo V Modelo de Declaração de Capacidade de Fornecimento.
  - 22.1.6 Anexo VI Modelo de Declaração de Ausência de Servidor no Quadro de Pessoal.
  - 22.1.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços.
  - 22.1.8 Anexo VIII Minuta do Termo de Contrato.

São Miguel do Gostoso/RN, 06 de junho de 2023

Hugo Patrício Monteiro Vieira Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico SRP n.º 009/2023)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atenção à demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN:

ITEM	ESPICIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	12000		
2	ÁCIDO AMINOCAPRÓICO 1G	FRASCO AMPOLA	200		
3	ÁCIDO ASCÓRBICO 200MG/ML - 20ML	FRASCO	1000		
4	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG	AMPOLA	2000		
5	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG.	COMPRIMIDO	12000		
6	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	1000		
7	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	1200		
8	AMICACINA, SULFATO 100MG	AMPOLA	400		
9	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG.	COMPRIMIDO	2000		
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO SUSPENSÃO ORAL 50 MG + 12,5 MG/ML	FRASCO	200		
11	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML - 60ML	FRASCO	1000		
12	AMPICILINA, SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	400		
13	ANLODIPINO, BESILATO 10MG	COMPRIMIDO	6000		
14	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML	AMPOLA	2000		
15	AZITROMICINA 40 MG/ML	FRASCO	1000		
16	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000		
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA	2000		
18	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	FRASCO AMPOLA	1000		
19	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + 100.000UI	FRASCO AMPOLA	600		
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,02 MG/DOSE	FRASCO	100		
21	BROMEXINA 4 MG/5 ML	FRASCO	600		
22	BROMEXINA 8 MG/5 ML	FRASCO	600		
23	BROMOPRIDA 10 MG	AMPOLA	2000		
24	CAPTOPRIL 50 MG.	COMPRIMIDO	10000		
25	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	6000		



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO** CNPJ: 01.612.396/0001-90 Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



26	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	10000	
27	CEFALOTINA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	400	
28	CEFTRIAXONA SODICA 1G	FRASCO AMPOLA	3000	
29	CETOCONAZOL 200MG.	COMPRIMIDO	2000	
30	CETOCONAZOL SHAMPOO 2%	FRASCO	100	
31	CIPROFLOXACINO 500MG.	COMPRIMIDO	6000	
32	CLINDAMICINA 150MG/ML - 4ML	AMPOLA	1000	
33	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMPOLA	1200	
34	CLORETO DE SÓDIO 20%	AMPOLA	1200	
35	COMPLEXO B	AMPOLA	3000	
36	COMPLEXO B.	COMPRIMIDO	12000	
37	COMPLEXO B - GOTAS - C/20 ML	FRASCO	600	
38	COMPLEXO B - XAROPE 100ML	FRASCO	600	
39	DEXAMETASONA 2MG/ML	AMPOLA	8000	
40	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	1000	
41	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	8000	
42	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ML XAROPE	FRASCO	2000	
43	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75 MG	AMPOLA	2000	
44	DICLOFENACO SÓDICO 50MG.	COMPRIMIDO	10000	
45	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	24000	
46	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML	AMPOLA	10000	
47	ENOXAPARINA 60MG	AMPOLA	100	
48	ESCOPOLAMINA 10MG/20ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS.	FRASCO	400	
49	ESCOPOLAMINA SIMPLES (BUSCOPAM SIMPLES)	AMPOLA	4000	
50	ESPIRONOLACTONA 100MG.	COMPRIMIDO	1000	
51	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	400	
52	FENOTEROL 5MG/20ML - SOLUÇÃO INALANTE.	FRASCO	100	
53	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL INJ IV/IM	AMPOLA	1000	
54	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	2000	
55	GENTAMICINA, SULFATO 20MG	AMPOLA	1200	
56	GENTAMICINA, SULFATO 80MG	AMPOLA	1200	
57	GLICOSE 50%	AMPOLA	4000	
58	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML SC	AMPOLA	400	
59	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/5ML	AMPOLA	400	
60	HIDROCORTISONA 100 MG FA	FRASCO AMPOLA	1200	
61	HIDROCORTISONA 500 MG FA	FRASCO AMPOLA	1200	
62	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	12000	



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO** CNPJ: 01.612.396/0001-90 Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



				90
63	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	12000	The state of the s
64	IPRATRÓPIO GOTAS - 20 ML	FRASCO	100	
65	CIPROFLOXACINO 400MG SISTEMA FECHADO	BOLSA	100	
66	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	6000	
67	LIDOCAÍNA 2% -100MG/5G 30G - GELEIA	BISNAGA	1000	
68	LIDOCAÍNA 2% S/V - 20ML	FRASCO	800	
69	LORATADINA 1MG/ML 100ML	FRASCO	600	
70	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDO	30000	
71	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDO	30000	
72	METILDOPA 500MG.	COMPRIMIDO	4000	
73	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	AMPOLA	1000	
74	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	4000	
75	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	1000	
76	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	4000	
77	NEOMICINA+ BACITRACINA 5MG/G +250UI/G 10G	BISNAGA	1000	
78	NIFEDIPINA 10MG	COMPRIMIDO	4000	
79	NIMESULIDA 100MG.	COMPRIMIDO	4000	
80	NORFLOXACINO 400MG.	COMPRIMIDO	6000	
81	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	1000	
82	ÓLEO MINERAL	FRASCO	1000	
83	OMEPRAZOL 20MG.	COMPRIMIDO	12000	
84	OMEPRAZOL 40MG	FRASCO AMPOLA	1200	
85	OMEPRAZOL 40MG.	COMPRIMIDO	4000	
86	ONDANSETRONA 8MG/ML	AMPOLA	1200	
87	OXACILINA 500MG	FRASCO AMPOLA	600	
88	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	2000	
89	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	12000	
90	PIROXICAM 20 MG	COMPRIMIDO	4000	
91	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 3 MG/ML	FRASCO	1000	
92	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	6000	
93	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE 27,9G	ENVELOPE	1000	
94	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDO	1000	
95	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	2000	
96	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3000	
97	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	8000	



## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO CNPJ: 01.612.396/0001-90 Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



				030
98	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%250ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3000	
99	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	3000	
100	SORO GLICOSADO - GLICOSE 5% 500ML - SISTEMA FECHADO	BOLSA	2000	
101	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G – 1 % - 50 G	BISNAGA	600	
102	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8MG/ML	FRASCO	400	
103	TENOXICAM 20MG	COMPRIMIDO	2000	
104	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600	
105	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 20 MM X 0,55 MM.	UNIDADE	6000	
106	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, 25MM X 0,7MM.	UNIDADE	6000	
107	AGULHA INTRADERMICA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA, DESCARTÁVEL PARA INSULINA 13MM X 0,45MM	UNIDADE	6000	
108	ÁLCOOL ABSOLUTO P.A. 99,3°	LITRO	240	
109	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ÂMBAR, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	20	
110	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO RÍGIDO, BRANCO, BICO RETO, CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	20	
111	APARELHO MONITOR PARA GLICOSE (GLICOSÍMETRO)	KIT	20	
112	CANULA ENDO C/B N° 2,0	UNIDADE	20	
113	CANULA ENDO C/B N° 2,5	UNIDADE	20	
114	CANULA ENDO C/B N° 7,5	UNIDADE	20	
115	CANULA ENDO C/B N° 8,0	UNIDADE	20	
116	CANULA ENDO C/B N° 8,5	UNIDADE	20	
117	CANULA ENDO C/B N° 9,0	UNIDADE	20	
118	CANULA ENDO C/B N° 9,5	UNIDADE	20	



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO** CNPJ: 01.612.396/0001-90 Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

119	CANULA ENDO C/B N° 3,0	UNIDADE	20	
120	CANULA ENDO C/B N° 3,5	UNIDADE	20	
121	CANULA ENDO C/B N° 4,0	UNIDADE	20	
122	CANULA ENDO C/B N° 4,5	UNIDADE	20	
123	CANULA ENDO C/B Nº 5,0	UNIDADE	20	
124	CANULA ENDO C/B N° 5,5	UNIDADE	20	
125	CANULA ENDO C/B Nº 6,0	UNIDADE	20	
126	CANULA ENDO C/B Nº 6,5	UNIDADE	20	
127	CANULA ENDO C/B N° 7,0	UNIDADE	20	
128	CANULA ENDO S/B N° 2,0	UNIDADE	20	
129	CANULA ENDO S/B N° 2,5	UNIDADE	20	
130	CANULA ENDO S/B Nº 3,0	UNIDADE	20	
131	CLAMP UMBILICAL, ESTERIL	UNIDADE	100	
132	CLOREXIDINA AQUOSA 1%	LITRO	120	
133	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	LITRO	120	
134	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML ( TIPO SACO)	UNIDADE	4000	
135	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	UNIDADE	1000	
136	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	1200	
137	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - NÃO ESTÉRIL - PACOTE C/ 500 UNIDADES 11 FIOS.	PACOTE	2000	
138	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 8 DOBRAS, 11 FIO CIRÚRGICOS/CM 91 M X 91 CM	ROLO	1000	
139	DISPOSITIVO PARA CONEXÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM DUAS VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. POLIFIX 2 VIAS	UNIDADE	6000	
140	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	8000	
141	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO	UNIDADE	20	
142	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO P/ OBESO	UNIDADE	20	
143	ESFINGMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO	UNIDADE	20	
144	ESPARADRAPO ANTIALERGICO 10 X 4,5 CM	ROLO	1200	
145	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM SUPERFÍCIE DEVIDAMENTE ACABADA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	200	



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO** CNPJ: 01.612.396/0001-90 Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



				03/
146	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO G.	UNIDADE	1000	
147	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO M.	UNIDADE	1000	
148	ESTETOSCÓPIO	UNIDADE	60	
149	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	10	
150	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 1-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	10	
151	FIO CAT-GUT SIMPLES, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL, DIÂMETRO 2-0, MEDINDO 45 CM DE COMPRIMENTO, C/ AGULHA DE 3/8 DE CÍRCULO, CORTANTE, MEDINDO 4 CM, EM ENVELOPE INDIVIDUAL.(CAIXA C/24 UNIDADES).	CAIXA	10	
152	FIO NYLON 0 AG CILIN 30MM	CAIXA	20	
153	FIO NYLON 2-0 AG CORT 30MM	CAIXA	20	
154	FIO NYLON 3-0 AG CORT 30MM	CAIXA	60	
155	FIO NYLON 4-0 AG CORT 30MM	CAIXA	20	
156	FIO NYLON 5-0 AGULHA 26MM	CAIXA	20	
157	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO M.	PACOTE	100	
158	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, C/FLOC-GEL PROTETOR, TAMANHO P.	PACOTE	40	
159	FRALDA INFANTIL "GG"	PACOTE	40	
160	FRALDA INFANTIL "M"	PACOTE	40	
161	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO DEGERMANTE - FRASCO 1 LITRO.	LITRO	96	



CNPJ: 01.612.396/0001-90 Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

				The way
162	IODOPOVIDONA 10% SOLUÇÃO TÓPICA - FRASCO 1 LITRO.	LITRO	96	GS
163	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°10 CAIXA COM 100	CAIXA	10	
164	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°11 CAIXA COM 100	CAIXA	10	
165	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°23 CAIXA COM 100	CAIXA	20	
166	LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL N°24 CAIXA COM 100	CAIXA	10	
167	LANCETA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PRONTA PARA USO, COM PONTA, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	100	
168	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR, 70 CM X 50 MTS	ROLO	200	
169	LUVA CIRURGICA N° 7.5	PAR	2000	
170	LUVA CIRURGICA N° 8.0	PAR	2000	
171	LUVA PARA PROCEDIMENTO G	CAIXA	3.000	
172	LUVA PARA PROCEDIMENTO M	CAIXA	4000	
173	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	CAIXA	2000	
174	MASCARA DE VENTURI P/ PEDIATRIA	UNIDADE	10	
175	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100	ROLO	40	
176	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100	ROLO	20	
177	PAPEL GRAU CIRURGICO 45X100	ROLO	10	
178	SAPATILHA DESCARTAVEL	UNIDADE	2000	
179	SCALP 19	UNIDADE	2000	
180	SCALP 23	UNIDADE	6000	
181	SCALP 25	UNIDADE	4000	
182	SCALP 27	UNIDADE	2000	
183	SERINGA DESC. 05ML C/AGULHA 25 X 7	UNIDADE	6000	
184	SERINGA DESC. 10ML C/AGULHA 25 X 7	UNIDADE	6000	
185	SERINGA DESC. 20ML C/AGULHA 25 X 7	UNIDADE	6000	
186	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 06	UNIDADE	200	
187	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 18	UNIDADE	1200	



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

188 08 189 S0	ONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N° 8 CONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°	UNIDADE	600	000
184	ONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº		000	
10	0	UNIDADE	600	
190 80	ONDA ASPIRAÇAO TRAQUEAL Nº	UNIDADE	480	
191 S	ONDA FOLEY 02 VIAS N° 12	UNIDADE	100	
192 S	ONDA FOLEY 02 VIAS N° 14	UNIDADE	100	
193 S	ONDA FOLEY 02 VIAS N° 16	UNIDADE	200	
194 S	ONDA FOLEY 02 VIAS N° 18	UNIDADE	200	
195 S	SONDA FOLEY 02 VIAS N° 24	UNIDADE	200	
196 St	ONDA NASOGASTRICA LONGA N°	UNIDADE	100	
197 St	ONDA NASOGASTRICA LONGA N° 2	UNIDADE	100	
198 St	ONDA NASOGASTRICA LONGA N° 4	UNIDADE	100	
199 Se	CONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UNIDADE	100	
200 S	SONDA URETRAL N° 04	UNIDADE	100	
201 S	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	1000	
202 S	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	400	
203 G M U N T	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO BANGUE TOTAL, UTILIZANDO A METODOLOGIA DE BIOSENSOR ANÁLISE ELETROQUÍMICA) QUE BARANTA A ESPECIFICIDADE DO MÉTODO, COM PERMISSÃO DE JIMA SEGUNDA GOTA DE AMOSTRA NA MESMA TIRA, NO MESMO TESTE. EMBALAGEM COM 50 TIRAS. MESMA MARCA DO KIT PARA HGT	CAIXA	600	
204 T	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL	UNIDADE	4000	
V	ALOR TOTAL			

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN dispõe de demanda para registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da secretaria municipal de saúde da prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN. Esta contratação se faz indispensável diante da necessidade deste município em garantir aos seus munícipes e visitantes o direito à saúde, consoante preconiza o art. 6º c/c 196, da Constituição Federal. Ademais, convém ressaltar, que os itens e quantidades estabelecidos neste termo foram



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



estimados de acordo com a demanda e natureza da Unidade de Saúde desta municipalidade, para o atendimento dos pacientes nos próximos 12 (doze) meses.

#### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens listados neste termo de referência são considerados bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste edital através de especificações usuais de mercado.

#### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

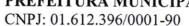
4.1. O prazo máximo de entrega dos produtos é de 08 (oito) dias, contados do conhecimento da ordem de compra que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente, em remessa única.

## 4.2. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO.

- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
  - 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

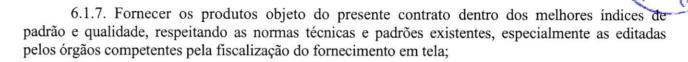
#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, caso necessário;
- 6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 6.1.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante o fornecimento dos produtos;
  - 6.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
- 6.1.10. Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento deste contrato, nos termos do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.1.11. Utilizar todos os recursos materiais e humanos necessários para o fornecimento, de acordo com a demanda adjudicada;
- 6.1.12. Emitir nota fiscal, que quando houver fornecimento de bens cuja circulação seja fato gerador de ICMS deverá ser necessariamente acompanhada da DENFOP (Decreto Estadual do RN nº 13.640, de 13 de novembro de 1997, art. 463 A) salvo se for Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), fatura e recibo.
- 6.1.13. Acatar as requisições de solicitação dos produtos, através de ordem de compra, obedecendo aos prazos estipulados pelo Município e pela legislação para cada demanda encaminhada;

#### 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É vedada a subcontratação.

#### 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
  - 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 10.1.5. cometer fraude fiscal;
  - 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.2.2. multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 10.2.3. multa compensatória de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO pelo prazo de até cinco anos;
- 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 10.3.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.3.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do contratado.

#### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- a) 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço; ou
- b) Da assinatura do contrato, até o término do exercício financeiro em vigor.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:
- 12.1.1. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.
- 12.1.2 O VALOR DE CADA ITEM CONSTANTE NA PROPOSTA FINAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR À MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA ATRAVÉS DAS PESQUISAS MERCADOLÓGICAS CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

12.1.3. O valor máximo aceitável para cada item deste certame está consignado nos autos do certame licitatório e poderá ser verificado por qualquer interessado nas dependências da Comissão Permanente de Licitação.

12.1.4. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), observando-se a sua natureza, salvo quando o fabricante estipular prazo maior, o que se somará ao estabelecido no referido diploma legal.

São Miguel do Gostoso/RN, em 02 de JUNHO de 2023.

Hugo Patricio Monteiro Vieira Secretário Municipal de Saúde



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO - II

## MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO

#### A SER APRESENTADA APÓS A CONCLUSÃO DO CERTAME

AO(A)	PREGOE:	IRO (A) d	a Prefeitura xxxxxxxxx	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	
LICITA	ÇÃO PR	EGÃO E	LETRÔNICO Nº **/20	0 PROCI	ESSO Nº **/20	
Fornece	dor:					
CNPJ:			In	scrição Estad	ual:	
Endereç	o:		В	airro:		
CEP:		Ci	dade: I	Estado:		
Telefon	e:		E	-mail:		
Banco:		A	gência: (	Conta Corrente	e:	
VALID	ADE DA	PROPOST	'A: no mínimo 60 (sesse	enta) dias.		
PREVIS	SÃO DE E	NTREGA	:			
CONCO	<b>ORDAMO</b>	S COM T	ODAS AS CONDIÇÕE	S DO EDITA	L:	
Senhor	Fornecedo	r: Para sı	ia maior segurança, obs	serve as condi	ções estabelecidas r	10 Edital:
Lote/i	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/	Preço Unitário	Preço Total
item				Modelo	R\$	R\$
						•
01						<u> </u>
L	otal e fina	l por exten	so <u>do Item:</u> R\$(			)
L	otal e fina	l por exten	so <u>do Item:</u> R\$( de			)
L	otal e fina	por exten		de 20		)
L	otal e fina	por exten	XXXXX de	de 20 sa + Carimbo		)
L	otal e fina	por exten	XXXXX de  Nome da empres	de 20 sa + Carimbo l legal da emp		)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000 TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO III

#### MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN. Pregão Eletrônico SRP- nº/20
O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2° e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.
Local e data,/
(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO IV

#### MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DE EMPREGO DE MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Vencedores do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº/20, de de de 20, instaurado pelo (a) Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso que nossa Empresa
mistatado pero (a) i referenta tramerpar de odo tringuer do Gostoso que nossa Empresa
a) atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.
Local e data,/
(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



À

## GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO V

## MINMODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP
LICITAÇÃO N° /20
DECLARAÇÃO
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº e inscrição estadual nº, estabelecida
a , bairro , Município
a, bairro, Município de, estado deCEP, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que tem a disponibilidade de realizar a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência de objeto:
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Local e data,/
(assinatura representante legal)
ESTE DOCUMENTO DEVEDÁ SED DEDIGIDO EM PADEL TIMBRADO DA LICITANTE

ESTE DOCUMENTO DEVERA SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP LICITAÇÃO N°/20
<u>DECLARAÇÃO</u>
NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº e inscrição estadual nº, estabelecida
a, bairro, Município
de, estado de CEP, através de seu
representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do <i>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL/ESTADUAL/FEDERAL</i> exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993).
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.
Local e data,/
(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO **HOUVER** 

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO VII

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023

ATA DE REC	SISTRO DE I	PREÇOS	N° XXX/2023
que entre si ce	elebram a Pref	eitura Mu	nicipal de São
Miguel do Go	stoso/RN e a	empresa	vencedora do
certame licitate	brio referente	ao Pregão	Eletrônico nº
XX/2021,	tendo	por	objeto o
		,	conforme
condições, quar	ntidades e exig	ências esta	belecidas neste
Edital e seus an	exos.		

A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, com sede no(a) Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, São Miguel do Gostoso, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional ......, inscrito(a) no CPF sob o nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....../202\_, publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso de ..../..../200...., processo administrativo n.º ......, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 02, de 17 de abril de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

#### 2. DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



R.G: xxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxx

Item - Código - Descrição	Marca	UND	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr Total

#### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão participante será a Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Gostoso/RN.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 5.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

, de	de	20
------	----	----

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

José Renato Teixeira de Souza
Prefeito Constitucional do Município de São Miguel do Gostoso

EMPRESA (S):



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### ANEXO VIII

#### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ...../20.....

TERMO	O DE	CON	NTRA	OTA	$N^{o}$	/20,	Q	UE
FAZEM	1 EN	TRE	SI				E	A
EMPRE	ESA					REFERENT	E /	AO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº ...../20......

A Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, com sede no(a) Av. dos Arrecifes, 1710, Centro, CEP:
59585-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.396/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a)
Prefeito Constitucional José Renato Teixeira de Souza, inscrito(a) no CPF sob o nº
doravante denominado (s) CONTRATANTE (S), e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob
o nº, sediado(a) na, em doravante designada
CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de
Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que
consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa
do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRF
nº/202, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ......, que serão fornecidos nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	UND	Quantidade	Vlr Unit	Vlr Total

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura e encerramento no final do exercício financeiro em vigor ao da celebração do ato, podendo ser prorrogado por interesse das partes enquanto houver saldo a ser consumido, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os produtos tenham sido fornecidos regularmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na contratação dos produtos;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$...... (....).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 202\_, na classificação abaixo:

Gestão/UND:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do *IPCA*.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 - Centro - CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução do fornecimento dos produtos a serem realizados pela CONTRATADA são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 10.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 10.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 10.5.3. Indenizações e multas.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

#### 11.1. É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. dos Arrecifes, 1710 – Centro – CEP: 59585-000

TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br



12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente a Comarca de Touros, do Estado do Rio Grande do Norte.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Miguel do Gostoso/RN, XX de XXXXXXX de 202....

#### **TESTEMUNHAS:**

1 <sup>a</sup>	CPF:
End:	
$2^a$	CPF:
End:	



CNPJ: 01.612.396/0001-90

Av. Dos Arrecifes, N° 1710, 1° andar, Centro de São Miguel de Gostoso/RN - TEL/FAX: (84) 3263-4181 - saomigueldogostoso.rn.gov.br

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2023

#### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, Tipo Menor Preço por Item, no dia 20 de junho de 2023, às 09:01 horas, através do **Portal de Compras Públicas**, disponível no sítio (www.portaldecompraspublicas.com.br), visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de material de hospitalar, insumos e medicamentos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Miguel do Gostoso/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na prefeitura Municipal na sala da comissão permanente de Licitações. Tel.: (84) 3263-4181. E-mail: licitação @saomigueldogostoso.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas.

São Miguel do Gostoso/RN, em 05 de junho de 2023.

Gercinaldo Farias dos Anjos Pregoeiro Municipal